

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## Portaria nº CPV.0161/2019, de 24 de setembro de 2019

Trata da designação dos membros da Comissão Própria de Avaliação-CPA Local do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, considerando o Art. 8º do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação, anexo à Resolução nº 199/2010, de 13 de dezembro de 2010 do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0013/2019, de 07 de fevereiro de 2019, DESIGNANDO Héllen Cristine Florentino Cruz como representante discente e DISPENSANDO Everaldo Luis Xavier dos Santos como representante da sociedade civil.

Art. 2º - A Comissão Própria de Avaliação Local do Câmpus Capivari passa a ter a seguinte composição:

#### **Representantes Docentes:**

André Castilho Garcia - Presidente Luís Eduardo Pais dos Santos

## Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos:

Júnio Rodrigues de Oliveira Izabel Maria Barral Teixeira

## **Representantes dos Discentes:**

Ana Paula Pereira Héllen Cristine Florentino Cruz

#### Representantes da Sociedade Civil:

Chaiene de Jesus Antoneli Jefferson da Silva Menezes

Art. 3º - DETERMINAR o período de dois anos de mandato para os membros da comissão, a partir da publicação da portaria do Reitor, incluindo a composição de todas as comissões locais e a central.



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 4º - ATRIBUIR à CPA local constituída as competências descritas nos Art. 9º e 10 do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação, anexo à Resolução nº 199/2010, de 13 de dezembro de 2015 do Conselho Superior.

Art. 5º - Conforme Art. 8º, § 2º do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação, anexo à Resolução nº 199/2010, de 13 de dezembro de 2015 do Conselho Superior, os docentes em exercício na CPA Local podem prever 04 (quatro) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT para essa atividade e os servidores técnico-administrativos em exercício na CPA Local têm 04 (quatro) horas semanais para realização de suas atribuições.

WALDO LUIS DE LUCCA